



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## ATENÇÃO

Preencher o Comprovante de Entrega do Edital, carimbar, assinar e enviar para o email: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) ou fax (43) 3547-1114.

OBS.: Entregar a via original no dia da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -  
E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

### **COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega do edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax (43) 3547-1114 ou e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br). O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Retiramos nesta data do site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) da Prefeitura M de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 na cidade de Figueira – Estado do Paraná, copia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

Local : \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2016.-

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL  
Carimbo da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2016-PMF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016-PMF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, torna público aos interessados que às **09:00 horas do dia 29/01/2016**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 061/2013, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

### **1 . DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Pregão Presencial REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - UPSF JARDIM SANTA BARBARA, conforme Relação de Itens constantes no Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.

1.2 - O valor máximo global desta licitação é de R\$ 197.240,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais).

1.3 – O prazo de validade desta licitação será de 12 (doze) meses.

1.4 O prazo de entrega dos produtos ora licitados não poderão em hipótese alguma ser superior à 05 (cinco) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

1.5 Os Produtos ora licitados deverão ser de primeira qualidade, em caso dos produtos licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência, o mesmo deverá ser trocado no prazo máximo de dois dias.

1.6 Os Produtos solicitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 - O Tipo desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

2.3 – Não será admitida nesta Licitação a participação de:

- a) – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) – Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) – empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- d) - pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for, dirigentes ou servidores deste Município.
- e) - Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, podendo ser admitido uma terceira casa desde que o valor seja 0 (zero) nos termos da legislação em vigor.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO**

3.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410 – Figueira - PR cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 – a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatorio, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatorio e a responder, por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

4.3 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).

b) – tratando-se de procurador. **A PROCURAÇÃO por instrumento publico ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópias autenticadas**) ou **apresentar os originais para conferencia**);

c) – o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5 – **Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter forma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica – contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento**;

4.6 – **Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.**

4.7 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.**

5.1 – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

5.1.1 – **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante deste Edital.

5.1.2 – Em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

## **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)**

**OBJETO: REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - UPSF JARDIM SANTA BARBARA.**

5.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos “ **(Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)**”, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) – envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;

b) – envelope contendo os documentos de habilitação.

5.3 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação, salvo decisão do Pregoeiro.

5.4 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

5.5 – Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.

5.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

5.8 – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9 – A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10 – Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”**

6.1 – Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2 – A proposta para os itens licitados deverão ser apresentados em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, **com indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos**, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;
- c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.
- d) Indicar o prazo de entrega dos produtos licitados, que não poderão ser superior a 05 (cinco) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.
- e) Conter marca do produto/serviço.

6.3 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

6.4 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.5 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a análise e classificação pertinente a cada item, classificando o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço.

7.2 – Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três além da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitens 7.1 ou 7.2 será dada a oportunidade par novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

7.4 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.

7.5 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor no lote, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

7.9 - Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta valida, e licitante habilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

7.10 – Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 – A manifestação de interpor recurso será aceita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.

7.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.

7.13 – Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.

7.14 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02**

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

### **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

**OBJETO: REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - UPSF JARDIM SANTA BARBARA.**

8.1.1 – A licitante deverá apresentar um 01 (uma) via, original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferência, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na seqüência.

8.1.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão válida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

### **8.2.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA**

No envelope HABILITAÇÃO **para pessoa jurídica** deverá conter os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; **(SE APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO SERÁ NECESSÁRIO REAPRESENTÁ-LO NOVAMENTE NA HABILITAÇÃO)**
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- f) Declaração que a empresa proponente não emprega menores (Anexo III);
- g) Declaração de Idoneidade (Anexo X);
- h) Termo de Renúncia, Anexo VI (Opcional);
- i) Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados (Anexo IX);
- j) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII (se for o caso);
- k) Carta de Credenciamento, Anexo IV (fora dos envelopes), **(não é necessário colocar dentro do envelope dois (HABILITAÇÃO) novamente, APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL).**
- l) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo deste Pregão Presencial (Anexo V);
- m) Declaração de cumprimento aos Requisitos habilitatórios, conforme modelo, Anexo VII (fora dos envelopes)

## **8.2.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade à seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço – (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, que comprovem a sua boa situação financeira, salvo quando a empresa for recém constituída sendo exigido apenas a declaração do contador assinado tanto pelo sócio responsável pela empresa quanto pelo contador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

8.2.1.2. As certidões apresentadas sem data de validade serão consideradas 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.2.1.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

8.2.1.4 – Os documentos e declarações apresentadas deverão ser em papel tamanho A4 e timbrado, contendo os dados da empresa proponente;

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários, poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3 – O pregoeiro procederá a abertura do envelope “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

9.4 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.

9.5 – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

9.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da proposta.

9.9 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas habilitatórias.

9.11.1 – Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas da demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.11.2 - O julgamento do preço proposto somente ocorrerá após a expiração de todas as possibilidades de negociação com a licitante vencedora da etapa competitiva do certame, com vistas à obtenção de um melhor preço.

9.11.3 - Finalizada a etapa de lances o pregoeiro analisará a proposta final quanto ao disposto no artigo 44, parágrafo 3º que determina a inadmissibilidade de propostas que apresentem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com o mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, com valor global superior ao limite estabelecido.

9.11.4 - Após o encerramento dos lances, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da microempresa ou da empresa de pequeno porte.

9.11.5 - O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte ou microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.12 – Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.

9.12.1 – serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.12.2 – Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12.3 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.12.4 – Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

10.1 – O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.

10.2. – Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da ordem de fornecimento.

10.3 – É facultado a Procuradoria –Geral da Justiça, quando o convocado não cumprir no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4 – A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores q que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 – Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
309	05.01	2.005	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	402.782,77	197.240,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>197.240,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>197.240,00</b>

### 12.1 DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a aquisição dos produtos/serviços, pelo preço da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

proposta adjudicada e homologada, devendo conter em seu corpo o nº da licitação e o nº do pregão presencial correspondente, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e as devidas NF-e deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS, INSS e CNDT atualizadas.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1 – Os produtos/serviços serão recebidos por responsável da secretaria municipal de saúde, observadas as especificações contidas neste edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias, não será aceito entregas fracionadas, salvo motivo justo aceito pelo responsável.

14.2 – No caso de produto/serviço rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

## **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1 – A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que comemoração a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

16.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 – A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.

16.4 – A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

16.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos produtos no prazo definido neste edital.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 – Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4 – Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5 – O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Figueira/PR, 18 de Janeiro de 2016

---

**GEANDRO CÍCERO DE LIMA**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## ESTIMATIVA DE VALORES MAXIMOS

FIGUEIRA, 18 de Janeiro de 2.016

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO DO OBJETO	QT	VALOR Unitário	VALOR Total
01	Aparelho de DVD: Possuindo controle remoto porta usb e reprodução mínima nesses formatos DVD/CD/JPG/MP3	01	120,00	120,00
02	Aquecedor Portátil de Ambiente: Sendo do tipo Termo ventilador	06	150,00	900,00
03	Ar condicionado: Sendo tipo split mínimo 12.000 BTUs e climatização quente e frio	12	1.300,00	15.600,00
04	Armário: Sendo em aço dimensões mínimas 1,80 X 0,75 M	17	550,00	9.350,00
05	Armário Vitrine: Sendo em aço/ferro pintado, 2 portas e laterais em vidro	01	800,00	800,00
06	Arquivo: Sendo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa e deslizamento da gaveta em trilho telescópio	03	500,00	1.500,00
07	Autoclave Horizontal de Mesa ate 75 litros: Sendo modo de operação digital câmara de esterilização aço inoxidável com capacidade mínima de 60 litros	02	7.000,00	14.000,00
08	Balança Antropométrica Adulto: Sendo modo de operação digital	01	1.200,00	1.200,00
09	Balança Antropométrica Infantil: Sendo modo de operação digital	01	1.000,00	1.000,00
10	Balança Antropométrica para Obesos: Sendo modo de operação digital	01	1.600,00	1.600,00
11	Balde a Pedal/Lixeira: Sendo em aço inoxidável e com capacidade mínima de 15 litros	20	200,00	4.000,00
12	Bebedouro/Purificador Refrigerado: Sendo com pressão coluna conjugado aço inox	01	1.000,00	1.000,00
13	Biombo: Sendo em aço inoxidável tamanho triplo e com rodízios	03	700,00	2.100,00
14	Braçadeira para Injeção: Sendo em aço inoxidável e o apoio de braço em aço inoxidável e com pedestal altura regulável	02	200,00	400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

15	Cadeira: Sendo em aço / ferro pintado possuindo braços, assento /encosto estofado courvin e com regulagem de altura	14	200,00	2.800,00
16	Cadeira de Rodas Adulto: Sendo em alumínio com pés e braços removíveis e possuindo elevação para as pernas e com suporte para soro	02	1.400,00	2.800,00
17	Cadeira de Rodas para Obeso: Sendo em alumínio com pés e braços removíveis e possuindo elevação para as pernas e com suporte para soro	01	2.200,00	2.200,00
18	Cadeira de Rodas Pediátrica: Sendo em alumínio com pés e braços removíveis e possuindo elevação para as pernas e com suporte para soro	01	1.200,00	1.200,00
19	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor): Sendo com 05 terminais, cabeceira biarticulada, comando base (botão) unidade auxiliar 3 pontas, equipo tipo cart refletor multifocal (mais de uma intensidade) cuba porcelana/cerâmica e com 02 (duas) caneta de alta rotação	01	9.000,00	9.000,00
20	Cadeira para coleta de Sangue: Sendo em aço/ferro pintado e com braçadeira regulável	01	500,00	500,00
21	Cadeira para Obeso: Sendo a estrutura em aço / ferro pintada material confecção estofado	01	300,00	300,00
22	Carro de curativos: Sendo em aço inoxidável e possuindo balde e bacia como acessórios	01	1.200,00	1.200,00
23	Carro Maca Simples: Sendo em aço inoxidável com grades laterais e suporte de soro e colchonete como acessório	02	2.600,00	5.200,00
24	Central de Nebulização: Sendo com capacidade de no mínimo 60 litros potencia 2,0 HP	01	2.200,00	2.200,00
25	Compressor Odontológico: Sendo com capacidade de no mínimo 60 litros potencia 2,0 HP	01	3.000,00	3.000,00
25	Computador Desktop: Sendo com processador de no mínimo intel core i3 ou amd a10, memoria RAM mínimo de 4Gb, DDR3, 1600 mhz, disco rígido mínimo 500	08	2.300,00	18.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	gb, monitor mínimo 18,5", sistema operacional Windows, teclado e mouse unidade de disco ótico CD/DVD completo			
26	DEA - Desfibrilador Externo Automático: Sendo com bateria de no mínimo 300 choques com tela de ECG e mínimo 3 eletrodos de acessórios	01	8.500,00	8.500,00
27	Dermatoscopio: Sendo com iluminação LED e aumento 10X	01	1.700,00	1.700,00
28	Destilador de Agua: Sendo com capacidade 10 litros/horas em aço inox	01	2.500,00	2.500,00
29	Detector Fetal: Sendo digital e portátil	01	850,00	850,00
30	Eletrocardiógrafo: Sendo com 12 números de canais possuindo laudo interpretativo, com bateria interna, tela LCD, com memoria, suporte com rodízios e possuindo software para exame em computador	01	8.000,00	8.000,00
31	Equipo Cart Odontológico: Possuindo seringa tríplice autolavável, terminal para alta e baixa rotação, terminal para micromotor e pedestal com rodízios	01	2.500,00	2.500,00
32	Escada com 2 degraus: Sendo em aço inoxidável	04	200,00	800,00
33	Esfigmomanometro Adulto: Sendo em tecido algodão e tipo de feixe metal	03	160,00	480,00
34	Esfigmomanometro Infantil: Sendo em tecido de algodão e tipo de feixe de metal	03	160,00	480,00
35	Esfigmomanometro Obeso: Sendo em tecido algodão e tipo de feixe metal	03	200,00	600,00
36	Estante: Possuindo reforço com capacidade mínima de 100 KG e no mínimo 06 prateleiras	08	350,00	2.800,00
37	Estetoscópio Adulto: Sendo com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	03	200,00	600,00
38	Estetoscópio Infantil: Sendo com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	03	180,00	540,00
39	Foco Refletor Ambulatorial: Sendo com Haste flexível e iluminação LED	03	600,00	1.800,00
40	Fotopolimerizador de Resinas: Sendo em Led, sem fio e com radiômetro	01	1.500,00	1.500,00
41	Geladeira para Conservação de Vacinas: Sendo com no mínimo 1 Porta e com capacidade mínima 280 Lts	01	1.100,00	1.100,00
42	Geladeira/Refrigerador: Sendo com capacidade mínimo de 300 litros	02	1.100,00	2.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

43	Impressora Laser (comum): Sendo padrão de cor monocromático memória mínima 16 mb resolução de no mínimo 600X600, com capacidade bandeja 100 paginas interface USB e rede com garantia mínima de 12 meses	02	1.200,00	2.400,00
44	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): Sendo padrão de cor monocromático memória mínima 64 mb resolução de impressão mínimo 600X600, resolução de digitalização 1200X1200, resolução de copia 600X600, capacidade bandeja 150 paginas interface USB e rede com garantia mínima de 12 meses	01	1.200,00	1.200,00
45	Jato de Bicarbonato: Sendo com caneta autolavável possuindo base metálica para estabilidade desumidificador e filtro de ar drenagem automática	01	1.200,00	1.200,00
46	Lanterna Clinica: Sendo em alumínio tipo LED	02	60,00	120,00
47	Leitor de código de barras: Sendo com feixe de luz bidirecional fonte de luz laser 650 nm velocidade de leitura mínimo 100 P/S interface USB e com garantia mínima de 12 meses	02	600,00	1.200,00
48	Longarina: Sendo com no mínimo 05 lugares em polipropileno	06	550,00	3.300,00
49	Mesa de Escritório: Sendo a base em aço/ferro pintado, de 03 a 04 gavetas formato em L podendo ser madeira/mdp/mdf ou similar	09	800,00	7.200,00
50	Mesa de Exames: Sendo em aço inoxidável posição do leito móvel possuindo gabinete com portas e gavetas e com suporte para papel	06	2.000,00	12.000,00
51	Mesa de Mayo: Sendo em aço inoxidável	02	600,00	1.200,00
52	Mesa Ginecológica: Sendo em aço inoxidável e posição do leito móvel	01	1.400,00	1.400,00
53	Mesa para computador: Sendo sua base aço /ferro pintado podendo ser Madeira/MDP /MDF ou similar possuindo de 03 a 04 gavetas com suporte CPU, suporte impressora e suporte teclado	02	350,00	700,00
54	Mesa para Impressora: Sendo com estrutura em aço / ferro pintado	01	150,00	150,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	dimensões mínimas de 80X60X70 cm tampo podendo ser madeira/ mdp/mdf ou similar			
55	Mocho: Sendo em aço inoxidável assento estofado	01	500,00	500,00
56	Nebulizador Portátil: Sendo do tipo compressor e com 01 saída simultânea	02	150,00	300,00
57	Negatoscópio: Sendo em aço inoxidável, parede /2 corpos	04	700,00	2.800,00
58	No break (Para Computador): Sendo com potencia mínima 1 KVA entrada e saída Bivolt alarme audiovisual bateria interna selada e com garantia mínima de 12 meses	06	750,00	4.500,00
59	Otoscópio: Sendo com bateria convencional composto fibra optica com no mínimo 05 espéculos reusáveis	01	900,00	900,00
60	Axiômetro de Pulso: Sendo Portátil (de mão) com curva plestimografica e 03 sensor de SpO2	01	1.710,00	1.710,00
61	Roteador LAN (Wireless): Sendo com portas wan/lan:1/4 antena mínimo de 02 do tipo wireless IEEE 802.11 b/g/n frequência 2,4 a 2,4835 GHz segurança WPA/WPA2 Taxa de sinal de 300 Mbps (Dinâmico) com garantia mínima de 12 meses	01	500,00	500,00
62	Seladora: grau cirúrgico sendo mesa pedal eletrônico com controle de temperatura digital	01	3.000,00	3.000,00
63	Seladora: grau cirúrgico sendo manual pedal com controle de temperatura analógico	01	1.000,00	1.000,00
64	Suporte de Soro: Sendo em aço inoxidável e com pedestal altura regulável	04	450,00	1.800,00
65	Switch: 24 (+4 SFP) modo de operação gerenciável layer 3 padrão 19" taxa transferência Halfduplex/ fullduplex garantia mínima de 12 meses	01	3.700,00	3.700,00
66	Televisor: Smart TV LED mínimo 42" Full HD com Conversor Integrado com HDMI com USB	02	2.000,00	4.000,00
67	Ventilador de Teto: Sendo composto de 04 ou mais pás	02	250,00	500,00
68	Cadeira Polipropileno: Sendo de aço e Ferro pintado em polipropileno sem	08	80	640,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	rodízios sem braços e sem regulagem de altura			
	<b>TOTAL</b>			<b>197.240,00</b>

**OBS:** NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM A ENTREGA DOS PRODUTOS ORA LICITADOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, A EMPRESA PROPONENTE COBRAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

- A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO
- NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA ÀS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO DO OBJETO	QT	VALOR Unitário	VALOR Total
01	Aparelho de DVD: Possuindo controle remoto porta usb e reprodução mínima nesses formatos DVD/CD/JPG/MP3	01		
02	Aquecedor Portátil de Ambiente: Sendo do tipo Termo ventilador	06		
03	Ar condicionado: Sendo tipo split mínimo 12.000 BTUs e climatização quente e frio	12		
04	Armário: Sendo em aço dimensões mínimas 1,80 X 0,75 M	17		
05	Armário Vitrine: Sendo em aço/ferro pintado, 2 portas e laterais em vidro	01		
06	Arquivo: Sendo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa e deslizamento da gaveta em trilho telescópico	03		
07	Autoclave Horizontal de Mesa ate 75 litros: Sendo modo de operação digital câmara de esterilização aço inoxidável com capacidade mínima de 60 litros	02		
08	Balança Antropométrica Adulto: Sendo modo de operação digital	01		
09	Balança Antropométrica Infantil: Sendo modo de operação digital	01		
10	Balança Antropométrica para Obesos: Sendo modo de operação digital	01		
11	Balde a Pedal/Lixeira: Sendo em aço inoxidável e com capacidade mínima de 15 litros	20		
12	Bebedouro/Purificador Refrigerado: Sendo com pressão coluna conjugado aço inox	01		
13	Biombo: Sendo em aço inoxidável tamanho triplo e com rodízios	03		
14	Braçadeira para Injeção: Sendo em aço inoxidável e o apoio de braço em aço	02		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	inoxidável e com pedestal altura regulável			
15	Cadeira: Sendo em aço / ferro pintado possuindo braços, assento /encosto estofado courvin e com regulagem de altura	14		
16	Cadeira de Rodas Adulto: Sendo em alumínio com pés e braços removíveis e possuindo elevação para as pernas e com suporte para soro	02		
17	Cadeira de Rodas para Obeso: Sendo em alumínio com pés e braços removíveis e possuindo elevação para as pernas e com suporte para soro	01		
18	Cadeira de Rodas Pediátrica: Sendo em alumínio com pés e braços removíveis e possuindo elevação para as pernas e com suporte para soro	01		
19	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor): Sendo com 05 terminais, cabeceira biarticulada, comando base (botão) unidade auxiliar 3 pontas, equipo tipo cart refletor multifocal (mais de uma intensidade) cuba porcelana/cerâmica e com 02 (duas) caneta de alta rotação	01		
20	Cadeira para coleta de Sangue: Sendo em aço/ferro pintado e com braçadeira regulável	01		
21	Cadeira para Obeso: Sendo a estrutura em aço / ferro pintada material confecção estofado	01		
22	Carro de curativos: Sendo em aço inoxidável e possuindo balde e bacia como o acessórios	01		
23	Carro Maca Simples: Sendo em aço inoxidável com grades laterais e suporte de soro e colchonete como acessório	02		
24	Central de Nebulização: Sendo com capacidade de no mínimo 60 litros potencia 2,0 HP	01		
25	Compressor Odontológico: Sendo com capacidade de no mínimo 60 litros potencia 2,0 HP	01		
25	Computador Desktop: Sendo com processador de no mínimo intel core i3 ou amd a10, memoria RAM mínimo de 4Gb,	08		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	DDR3, 1600 mhz, disco rígido mínimo 500 gb, monitor mínimo 18,5", sistema operacional Windows, teclado e mouse unidade de disco ótico CD/DVD completo			
26	DEA - Desfibrilador Externo Automático: Sendo com bateria de no mínimo 300 choques com tela de ECG e mínimo 3 eletrodos de acessórios	01		
27	Dermatoscopio: Sendo com iluminação LED e aumento 10X	01		
28	Destilador de Agua: Sendo com capacidade 10 litros/horas em aço inox	01		
29	Detector Fetal: Sendo digital e portátil	01		
30	Eletrocardiógrafo: Sendo com 12 números de canais possuindo laudo interpretativo, com bateria interna, tela LCD, com memoria, suporte com rodízios e possuindo software para exame em computador	01		
31	Equipo Cart Odontológico: Possuindo seringa tríplice autolavável, terminal para alta e baixa rotação, terminal para micromotor e pedestal com rodízios	01		
32	Escada com 2 degraus: Sendo em aço inoxidável	04		
33	Esfigmomanometro Adulto: Sendo em tecido algodão e tipo de feixe metal	03		
34	Esfigmomanometro Infantil: Sendo em tecido de algodão e tipo de feixe de metal	03		
35	Esfigmomanometro Obeso: Sendo em tecido algodão e tipo de feixe metal	03		
36	Estante: Possuindo reforço com capacidade mínima de 100 KG e no mínimo 06 prateleiras	08		
37	Estetoscópio Adulto: Sendo com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	03		
38	Estetoscópio Infantil: Sendo com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	03		
39	Foco Refletor Ambulatorial: Sendo com Haste flexível e iluminação LED	03		
40	Fotopolimerizador de Resinas: Sendo em Led, sem fio e com radiômetro	01		
41	Geladeira para Conservação de Vacinas: Sendo com no mínimo 1 Porta e com capacidade mínima 280 Lts	01		
42	Geladeira/Refrigerador: Sendo com	02		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	capacidade mínimo de 300 litros			
43	Impressora Laser (comum): Sendo padrão de cor monocromático memória mínima 16 mb resolução de no mínimo 600X600, com capacidade bandeja 100 paginas interface USB e rede com garantia mínima de 12 meses	02		
44	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): Sendo padrão de cor monocromático memória mínima 64 mb resolução de impressão mínimo 600X600, resolução de digitalização 1200X1200, resolução de copia 600X600, capacidade bandeja 150 paginas interface USB e rede com garantia mínima de 12 meses	01		
45	Jato de Bicarbonato: Sendo com caneta autolavável possuindo base metálica para estabilidade desumidificador e filtro de ar drenagem automática	01		
46	Lanterna Clinica: Sendo em alumínio tipo LED	02		
47	Leitor de código de barras: Sendo com feixe de luz bidirecional fonte de luz laser 650 nm velocidade de leitura mínimo 100 P/S interface USB e com garantia mínima de 12 meses	02		
48	Longarina: Sendo com no mínimo 05 lugares em polipropileno	06		
49	Mesa de Escritório: Sendo a base em aço/ferro pintado, de 03 a 04 gavetas formato em L podendo ser madeira/mdp/mdf ou similar	09		
50	Mesa de Exames: Sendo em aço inoxidável posição do leito móvel possuindo gabinete com portas e gavetas e com suporte para papel	06		
51	Mesa de Mayo: Sendo em aço inoxidável	02		
52	Mesa Ginecológica: Sendo em aço inoxidável e posição do leito móvel	01		
53	Mesa para computador: Sendo sua base aço /ferro pintado podendo ser Madeira/MDP /MDF ou similar possuindo de 03 a 04 gavetas com suporte CPU, suporte impressora e suporte teclado	02		
54	Mesa para Impressora: Sendo com	01		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	estrutura em aço / ferro pintado dimensões mínimas de 80X60X70 cm tampo podendo ser madeira/ mdp/mdf ou similar			
55	Mocho: Sendo em aço inoxidável assento estofado	01		
56	Nebulizador Portátil: Sendo do tipo compressor e com 01 saída simultânea	02		
57	Negatoscópio: Sendo em aço inoxidável, parede /2 corpos	04		
58	No break (Para Computador): Sendo com potencia mínima 1 KVA entrada e saída Bivolt alarme audiovisual bateria interna selada e com garantia mínima de 12 meses	06		
59	Otoscópio: Sendo com bateria convencional composto fibra optica com no mínimo 05 espéculos reusáveis	01		
60	Axiômetro de Pulso: Sendo Portátil (de mão) com curva plestimografica e 03 sensor de SpO2	01		
61	Roteador LAN (Wireless): Sendo com portas wan/lan:1/4 antena mínimo de 02 do tipo wireless IEEE 802.11 b/g/n frequência 2,4 a 2,4835 GHz segurança WPA/WPA2 Taxa de sinal de 300 Mbps (Dinâmico) com garantia mínima de 12 meses	01		
62	Seladora: grau cirúrgico sendo mesa pedal eletrônico com controle de temperatura digital	01		
63	Seladora: grau cirúrgico sendo manual pedal com controle de temperatura analógico	01		
64	Suporte de Soro: Sendo em aço inoxidável e com pedestal altura regulável	04		
65	Switch: 24 (+4 SFP) modo de operação gerenciável layer 3 padrão 19" taxa transferência Halfduplex/ fullduplex garantia mínima de 12 meses	01		
66	Televisor: Smart TV LED mínimo 42" Full HD com Conversor Integrado com HDMI com USB	02		
67	Ventilador de Teto: Sendo composto de 04 ou mais pás	02		
68	Cadeira Polipropileno: Sendo de aço e Ferro pintado em polipropileno sem	08		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	rodízios sem braços e sem regulagem de altura			
--	-----------------------------------------------	--	--	--

**OBS:** NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM A ENTREGA DOS PRODUTOS ORA LICITADOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, A EMPRESA PROPONENTE COBRAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE GARANTIA: indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos.

PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTE ANEXO, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

--

Local , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

### TERMO DE REFERENCIA

**1** – Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueira-Paraná, em viabilizar o bom funcionamento do departamento municipal de Saúde a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - UPSF JARDIM SANTA BARBARA, conforme as especificações contidas no presente Edital.

### **2** – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO DO OBJETO	QT	VALOR Unitário	VALOR Total
01	Aparelho de DVD: Possuindo controle remoto porta usb e reprodução mínima nesses formatos DVD/CD/JPG/MP3	01		
02	Aquecedor Portátil de Ambiente: Sendo do tipo Termo ventilador	06		
03	Ar condicionado: Sendo tipo split mínimo 12.000 BTUs e climatização quente e frio	12		
04	Armário: Sendo em aço dimensões mínimas 1,80 X 0,75 M	17		
05	Armário Vitrine: Sendo em aço/ferro pintado, 2 portas e laterais em vidro	01		
06	Arquivo: Sendo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa e deslizamento da gaveta em trilho telescópio	03		
07	Autoclave Horizontal de Mesa ate 75 litros: Sendo modo de operação digital câmara de esterilização aço inoxidável com capacidade mínima de 60 litros	02		
08	Balança Antropométrica Adulto: Sendo modo de operação digital	01		
09	Balança Antropométrica Infantil: Sendo modo de operação digital	01		
10	Balança Antropométrica para Obesos: Sendo modo de operação digital	01		
11	Balde a Pedal/Lixeira: Sendo em aço inoxidável e com capacidade mínima de 15	20		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	litros			
12	Bebedouro/Purificador Refrigerado: Sendo com pressão coluna conjugado aço inox	01		
13	Biombo: Sendo em aço inoxidável tamanho triplo e com rodízios	03		
14	Braçadeira para Injeção: Sendo em aço inoxidável e o apoio de braço em aço inoxidável e com pedestal altura regulável	02		
15	Cadeira: Sendo em aço / ferro pintado possuindo braços, assento /encosto estofado courvin e com regulagem de altura	14		
16	Cadeira de Rodas Adulto: Sendo em alumínio com pés e braços removíveis e possuindo elevação para as pernas e com suporte para soro	02		
17	Cadeira de Rodas para Obeso: Sendo em alumínio com pés e braços removíveis e possuindo elevação para as pernas e com suporte para soro	01		
18	Cadeira de Rodas Pediátrica: Sendo em alumínio com pés e braços removíveis e possuindo elevação para as pernas e com suporte para soro	01		
19	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor): Sendo com 05 terminais, cabeceira biarticulada, comando base (botão) unidade auxiliar 3 pontas, equipo tipo cart refletor multifocal (mais de uma intensidade) cuba porcelana/cerâmica e com 02 (duas) caneta de alta rotação	01		
20	Cadeira para coleta de Sangue: Sendo em aço/ferro pintado e com braçadeira regulável	01		
21	Cadeira para Obeso: Sendo a estrutura em aço / ferro pintada material confecção estofado	01		
22	Carro de curativos: Sendo em aço inoxidável e possuindo balde e bacia como acessórios	01		
23	Carro Maca Simples: Sendo em aço inoxidável com grades laterais e suporte de soro e colchonete como acessório	02		
24	Central de Nebulização: Sendo com capacidade de no mínimo 60 litros	01		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	potencia 2,0 HP			
25	Compressor Odontológico: Sendo com capacidade de no mínimo 60 litros potencia 2,0 HP	01		
25	Computador Desktop: Sendo com processador de no mínimo intel core i3 ou amd a10, memoria RAM mínimo de 4Gb, DDR3, 1600 mhz, disco rígido mínimo 500 gb, monitor mínimo 18,5", sistema operacional Windows, teclado e mouse unidade de disco ótico CD/DVD completo	08		
26	DEA - Desfibrilador Externo Automático: Sendo com bateria de no mínimo 300 choques com tela de ECG e mínimo 3 eletrodos de acessórios	01		
27	Dermatoscopio: Sendo com iluminação LED e aumento 10X	01		
28	Destilador de Agua: Sendo com capacidade 10 litros/horas em aço inox	01		
29	Detector Fetal: Sendo digital e portátil	01		
30	Eletrocardiógrafo: Sendo com 12 números de canais possuindo laudo interpretativo, com bateria interna, tela LCD, com memoria, suporte com rodízios e possuindo software para exame em computador	01		
31	Equipo Cart Odontológico: Possuindo seringa tríplice autolavável, terminal para alta e baixa rotação, terminal para micromotor e pedestal com rodízios	01		
32	Escada com 2 degraus: Sendo em aço inoxidável	04		
33	Esfigmomanometro Adulto: Sendo em tecido algodão e tipo de feixe metal	03		
34	Esfigmomanometro Infantil: Sendo em tecido de algodão e tipo de feixe de metal	03		
35	Esfigmomanometro Obeso: Sendo em tecido algodão e tipo de feixe metal	03		
36	Estante: Possuindo reforço com capacidade mínima de 100 KG e no mínimo 06 prateleiras	08		
37	Estetoscópio Adulto: Sendo com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	03		
38	Estetoscópio Infantil: Sendo com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	03		
39	Foco Refletor Ambulatorial: Sendo com	03		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	Haste flexível e iluminação LED			
40	Fotopolimerizador de Resinas: Sendo em Led, sem fio e com radiômetro	01		
41	Geladeira para Conservação de Vacinas: Sendo com no mínimo 1 Porta e com capacidade mínima 280 Lts	01		
42	Geladeira/Refrigerador: Sendo com capacidade mínima de 300 litros	02		
43	Impressora Laser (comum): Sendo padrão de cor monocromático memória mínima 16 mb resolução de no mínimo 600X600, com capacidade bandeja 100 paginas interface USB e rede com garantia mínima de 12 meses	02		
44	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): Sendo padrão de cor monocromático memória mínima 64 mb resolução de impressão mínimo 600X600, resolução de digitalização 1200X1200, resolução de copia 600X600, capacidade bandeja 150 paginas interface USB e rede com garantia mínima de 12 meses	01		
45	Jato de Bicarbonato: Sendo com caneta autolavável possuindo base metálica para estabilidade desumidificador e filtro de ar drenagem automática	01		
46	Lanterna Clinica: Sendo em alumínio tipo LED	02		
47	Leitor de código de barras: Sendo com feixe de luz bidirecional fonte de luz laser 650 nm velocidade de leitura mínimo 100 P/S interface USB e com garantia mínima de 12 meses	02		
48	Longarina: Sendo com no mínimo 05 lugares em polipropileno	06		
49	Mesa de Escritório: Sendo a base em aço/ferro pintado, de 03 a 04 gavetas formato em L podendo ser madeira/mdp/mdf ou similar	09		
50	Mesa de Exames: Sendo em aço inoxidável posição do leito móvel possuindo gabinete com portas e gavetas e com suporte para papel	06		
51	Mesa de Mayo: Sendo em aço inoxidável	02		
52	Mesa Ginecológica: Sendo em aço	01		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

	inoxidável e posição do leito móvel			
53	Mesa para computador: Sendo sua base aço /ferro pintado podendo ser Madeira/MDP /MDF ou similar possuindo de 03 a 04 gavetas com suporte CPU, suporte impressora e suporte teclado	02		
54	Mesa para Impressora: Sendo com estrutura em aço / ferro pintado dimensões mínimas de 80X60X70 cm tampo podendo ser madeira/ mdp/mdf ou similar	01		
55	Mocho: Sendo em aço inoxidável assento estofado	01		
56	Nebulizador Portátil: Sendo do tipo compressor e com 01 saída simultânea	02		
57	Negatoscópio: Sendo em aço inoxidável, parede /2 corpos	04		
58	No break (Para Computador): Sendo com potencia mínima 1 KVA entrada e saída Bivolt alarme audiovisual bateria interna selada e com garantia mínima de 12 meses	06		
59	Otoscópio: Sendo com bateria convencional composto fibra optica com no mínimo 05 espéculos reusáveis	01		
60	Axiômetro de Pulso: Sendo Portátil (de mão) com curva plestimografica e 03 sensor de SpO2	01		
61	Roteador LAN (Wireless): Sendo com portas wan/lan:1/4 antena mínimo de 02 do tipo wireless IEEE 802.11 b/g/n frequência 2,4 a 2,4835 GHz segurança WPA/WPA2 Taxa de sinal de 300 Mbps (Dinâmico) com garantia mínima de 12 meses	01		
62	Seladora: grau cirúrgico sendo mesa pedal eletrônico com controle de temperatura digital	01		
63	Seladora: grau cirúrgico sendo manual pedal com controle de temperatura analógico	01		
64	Suporte de Soro: Sendo em aço inoxidável e com pedestal altura regulável	04		
65	Switch: 24 (+4 SFP) modo de operação gerenciável layer 3 padrão 19" taxa transferência Halfduplex/ fullduplex garantia mínima de 12 meses	01		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

66	Televisor: Smart TV LED mínimo 42" Full HD com Conversor Integrado com HDMI com USB	02		
67	Ventilador de Teto: Sendo composto de 04 ou mais pás	02		
68	Cadeira Polipropileno: Sendo de aço e Ferro pintado em polipropileno sem rodízios sem braços e sem regulagem de altura	08		

**OBS:** NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM A ENTREGA DOS PRODUTOS ORA LICITADOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, A EMPRESA PROPONENTE COBRAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

### MODELO DA DECLARAÇÃO

Local e data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

**Ref: Edital Pregão presencial nº \_\_\_\_\_ – (PMF)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (\_\_\_).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo IV

## MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

**Ref: Edital Pregão Presencial nº 001/2016 – (PMF)**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de  
responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela  
presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de  
abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e  
demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se  
referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo V

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

**Ref: Edital Pregão Presencial nº 001/2016 – (PMF)**

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo VI

MODELO OPCIONAL

## TERMO DE RENUNCIA

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

**Ref: Edital Pregão Presencial nº 001/2016 – (PMF)**

O proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo VII

## **MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)**

### **DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

#### **Ref: Edital Pregão presencial nº 001/2016 – (PMF)**

Prezados Senhores:

....., inscrita no **CNPJ/MF / CPF nº**  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG  
nº ....., e inscrito no CPF/MF nº ....., **DECLARA**,  
para os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente  
certame licitacional, esta de acordo com os itens 7.2. que fazem partes integrantes  
do presente edital de licitação.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo VIII

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local..... de ..... de 2.016

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_/2016-PMF

A empresa....., inscrito no  
CNPJ sob nº. .... e I.E. sob nº. ...., sito à Rua  
(Av) .....no Município de .....  
por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,  
.....empresário, residente e domiciliado à Rua ..... no  
município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº.  
.....

E do CPF sob nº....., **DECLARA**, para os devidos fins de direito,  
especificamente para participação na presente Licitação, que encontra-se sob o  
regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na  
Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza  
os efeitos legais a que se destina.

EMPRESA .....  
CNPJ Nº. ....  
PROPRIETARIA: .....  
SOCIA – GERENTE  
CPF sob nº. ....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

Anexo IX

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Local..... de ..... de 2.016

À Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_/2016-PMF

A empresa....., inscrito no  
CNPJ sob nº. .... e I.E. sob nº. ...., sito à Rua  
(Av) .....no Município de .....,  
por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,  
.....empresário, residente e domiciliado à Rua ..... no  
município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº.  
.....

E do CPF sob nº....., **DECLARA,** para os devidos fins que as  
cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente  
aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e  
cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei,  
em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que  
produza os efeitos legais a que se destina

EMPRESA .....  
CNPJ Nº. ....  
PROPRIETARIA: .....  
SOCIA – GERENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

Anexo X

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de participação no Pregão Presencial nº **001/2016**, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ....., de ..... 2016.

EMPRESA .....  
CNPJ Nº. ....  
PROPRIETARIA: .....  
SOCIA – GERENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº – (PMF)

### EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2016– (PMF)

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - UPSF JARDIM SANTA BARBARA.

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.532/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, *Figueira*, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, e pelo Secretário Municipal de Administração, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, 410, no Município de Figueira, Estado do Paraná, neste ato representada por sócio-proprietário, o Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Contrato decorre do contido no processo de Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ – (PMF), homologado em XX de XXXXX de XXXX, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

O presente Contrato tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - UPSF JARDIM SANTA BARBARA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura ou até a utilização total do quantitativo especificado no objeto do presente, prevalecendo o fato que primeiro vier a ocorrer.

O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo, sem a utilização total dos quantitativos especificados na cláusula primeira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ X,XX (XXXXX)**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ XX,XX**.

## **CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação respectiva Nota Fiscal/Faturas, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados por produto, e apresentar as CNDs atualizadas do FGTS e INSS.

## **CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

197.240,00 402.782,77 4.4.90.52.42.00.00.004.4.90.52.00.00.002.00505.01309

**Total Previsto: 197.240,00**

**Total Geral: 197.240,00**

## **CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

A **CONTRATADA**, se obrigará a qualquer momento desde que solicitado pelo contratante a fornecer laudo técnico de qualidade dos produtos ofertados.

**PARÁGRAFO 1º** - No caso de não cumprimento do especificado nesta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, no edital de Pregão.\_\_\_\_\_, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

## CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR, xx de xxxxx de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XXXXX  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Visto do Departamento Jurídico